



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 145, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob o n.º 169/2023,

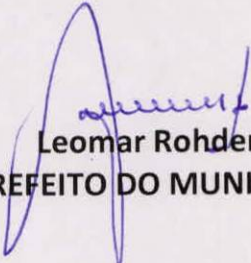
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Rosangela Beatris Geraldo**, matrícula funcional n.º 9446-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo (ABA), pela Faculdade Unina, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº *2788*
de *03/03/23* fl. _____
Visto _____